

## **Jornalismo de dados: uma análise da utilização da verba indenizatória pelos deputados federais do país<sup>1</sup>**

Lucas Thaynan Gomes dos SANTOS<sup>2</sup>

Graziela França da SILVA<sup>3</sup>

Magnolia Rejane Andrade dos SANTOS<sup>4</sup>

Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL

### **RESUMO**

Os dados sempre fizeram parte das rotinas das redações e, hoje, em um mundo digital, eles possuem um papel ainda mais importante na elaboração das matérias e auxiliam na construção de furos jornalísticos. O WikiLeaks e o mais recente caso de corrupção mundial, conhecido como Panama Papers, são bons exemplos de trabalho integrado entre jornais do mundo inteiro que se empenharam na análise de gigantescas bases de dados. Deste modo, o presente trabalho desenvolvido a partir de técnicas do jornalismo de dados objetiva apresentar uma análise apurada dos gastos dos deputados federais e suplentes do país por meio da Cota para Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), mais conhecida como verba indenizatória.

**PALAVRAS-CHAVE:** jornalismo; dados; deputados; cota.

### **1. O QUE É JORNALISMO DE DADOS?**

A Era Digital trouxe um novo modo de fazer jornalismo e os profissionais da comunicação acompanham de perto a evolução das tecnologias e exploram cada vez mais este ramo que está em plena acessão em todo o planeta. Por outro lado, o leitor se tornou mais exigente e busca informações rápidas, concisas e com credibilidade. Nesse contexto, o jornalismo digital surge apurando as informações com foco nas grandes bases de dados, cuja estruturação das informações suscitam crescente interesse na sociedade em geral.

Como aponta o Manual de Jornalismo de Dados (2014) este tipo de habilidade jornalística pode ser definido como “as novas possibilidades que se abrem quando se une o

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no DT 1 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste realizado de 07 a 09 de julho de 2016.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Comunicação Social: Jornalismo, UFAL-AL, email: [lucasthaynan.mcz@gmail.com](mailto:lucasthaynan.mcz@gmail.com)

<sup>3</sup> Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Comunicação Social: Jornalismo, UFAL-AL, email: [grazy\\_fc@hotmail.com](mailto:grazy_fc@hotmail.com)

<sup>4</sup> Orientador do trabalho. Professora do Curso de Comunicação Social: Jornalismo, UFAL-AL, email: [magnoliasantos@gmail.com](mailto:magnoliasantos@gmail.com)

tradicional ‘faro jornalístico’ e a habilidade de contar uma história envolvente com a escala e alcance absolutos da informação digital agora disponível”.

Deste modo, o jornalismo de dados atua com “um novo conjunto de competência para buscar entender e visualizar fontes digitais em um momento em que os conhecimentos básicos do jornalismo tradicional já não são suficientes” (GRAY, BOUNEGRU e CHAMBERS, 2014). Isso não quer dizer que o modo tradicional de jornalismo será substituído, mas sim, a comunicação ganhou novos aliados que ajudam na tarefa de fazer transmitir um fato, acontecimento. Esta área do jornalismo se baseia, principalmente, na análise de informações encontradas em bases de dados que, geralmente, estão dispostos no ambiente digital e se caracteriza pela grande quantidade de dados que se é analisado.

A análise de dados tem como objetivo agregar informações novas ao fato que será noticiado. Estes dados, muitas vezes complexos, funcionam como mais uma fonte de informação para o jornalista, em que este deve utilizá-los de modo a corroborar com a construção do texto e destrinchá-los de maneira simples, objetiva e clara ao leitor/internauta.

Segundo definição mais simples, Jornalismo Guiado por Dados é aquele produzido com dados, os quais podem ser gerados e disponibilizados por uma diversidade de fontes públicas e privadas - inclusive as próprias organizações jornalísticas do mainstream - e podem estar estruturados em sua forma mais bruta, comum, em planilhas Excel, ou mesmo publicados segundo padrões de design e formatos diversos para a narrativa jornalística que tiram partido de recursos variados para a melhor apresentação e compreensão do leitor/usuário, do público. (BARBOSA e TORRES, 2013)

Passos importantes foram dados mundo afora nesta área do jornalismo, como o caso deste ano de 2016 intitulado como Panama Papers. Mas um grande exemplo e, talvez o maior propulsor neste campo, foi o caso do Wikileaks, em que o jornalista e programador australiano Julian Assange publicou na internet documentos secretos sobre as operações militares dos EUA, o que revelaram, dentre outras informações, crimes de guerra. Hoje o site wikileaks.org é um importante veículo reconhecido mundialmente pelo trabalho em prol da liberdade de expressão na internet.

## **2.1 ETAPAS DE UMA MATÉRIA GUIADA POR DADOS**

Ao lidar com uma base de dados, o jornalista deve realizar as seguintes etapas: busca, limpeza, análise e visualização. No primeiro passo o autor vai buscar os dados

necessários para embasar sua matéria, essa é umas das etapas mais complicadas, pois os dados nem sempre estão dispostos na rede de modo estruturado e que facilite a sua análise; na etapa de limpeza irá excluir os dados irrelevantes, assim como organizar e unificar as informações, neste passo do processo geralmente utilizam-se ferramentas como Excel e Google Sheets, esses motores de leitura de dados são essenciais para a elaboração de uma matéria guiada por dados; na etapa seguinte, analisa-se os dados obtidos, verificando sua relevância e como estes podem moldar as reportagens; e por fim, apresenta-se o resultado da pesquisa utilizando uma ferramenta de visualização, para apresentar e compactar as informações de modo mais fácil e interessante visualmente.

## **2.2 FONTES DE DADOS**

Os órgãos públicos são uma das mais importantes fontes de dados abertos dispostos na *web*, e são constantemente frequentados pelos jornalistas de dados que buscam embasamentos e novas informações para suas matérias. Nos dados é possível encontrar meios para uma investigação acerca dos gastos de um parlamentar, por exemplo, e analisar se há algum fator incoerente nas contas dele.

Apesar de serem produzidos com base em informações precisas e numéricas, os dados precisam ser tratados como fontes, isto é, serem investigados e verificados dentro do contexto de sua existência. O jornalista não pode utilizar tais fontes de dados como verdade absoluta, mas deve procurar nas entrelinhas algo que comprove sua veracidade, assim como, cruzar suas informações com outras bases de dados.

A precisão dos dados para informações corretas é muito importante para a credibilidade do jornalista, do veículo e do produto. Como acontece com fontes “humanas”, a origem das informações dos dados deve ser levada em conta, visto que estes podem possuir erros. Assim, os sites governamentais são boas fontes de informações que, geralmente, trazem dados fidedignos e corretos. Assim como nas entrevistas habituais, os dados devem ser questionados, e é a partir de uma pergunta que uma matéria guiada por dados se inicia.

O profissional deve prezar pela isenção diante dos dados, não estabelecendo concepções próprias, o que deve encaminhar a investigação são os questionamentos e não as afirmações, para que os resultados obtidos sejam frutos de uma análise eficaz e o mais imparcial possível.

(...) o jornalista deve saber pesquisar em vastas coleções de dados, interpretá-los e reorganizá-los para produzir um conteúdo noticioso mais contextualizado e com base documental mais ampla. Os materiais presentes em sites disponibilizados por governos de países, estados, cidades, dentre outros, mantidos por entidades e organizações independentes (como WikiLeaks) empregam recursos diversos para apresentar tais informações em distintos formatos, constituindo-se como importantes ferramentas para o trabalho jornalístico. (BARBOSA e TORRES, 2013)

A representação através de gráficos, infográficos, mapas e imagens interativas, são alguns dos recursos utilizados no jornalismo de dados para transmitir as informações contidas em bases de dados - simples ou complexas - tendo como objetivo: facilitar a compreensão do leitor, realizando comparações para assim atrair a atenção dele. Além da facilidade, a transmissão de informações numéricas, densas e complexas propicia ao jornalismo de dados a expansão das informações em um sistema de multiplataforma, fator importante para a eficácia da comunicação atual, auxiliando no processo de convergência midiática.

### **3. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei 12.527/2011, sancionada em novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), entrou em vigor em maio de 2012 e veio como uma grande aliada para o trabalho jornalístico e um importante mecanismo de cidadania, regulamentando o direito ao acesso a informações dos órgãos públicos, como previsto na Constituição Federal brasileira (1988) no seu no art. 5º, inciso XXXIII. A LAI obriga os órgãos e entidades públicas, em todos os níveis federativos, a considerar a publicidade como regra absoluta e o sigilo como exceção, sempre.

O próprio Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros estabelece em seu artigo primeiro que “o acesso à informação pública é um direito inerente à condição de vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse” (FENAJ, 2007), baseado no pressuposto que todas as informações relacionadas aos órgãos públicos devem ser caracterizadas como um bem público, além de se tratar de um direito universal.

Com a Lei de Acesso, as pessoas, físicas ou jurídicas, podem ter acesso a qualquer tipo de informação pública, salvo as informações caracterizadas como sigilosas, que impõem riscos à sociedade ou ao país. Se um cidadão deseja saber quanto foi gasto em uma determinada obra no seu bairro, ou o número de homicídios por arma de fogo no Brasil, por exemplo, a Lei garante que ele tenha acesso a estas informações, mediante a solicitação

junto aos órgãos responsáveis. E estes são obrigados a divulgar as informações de forma de fácil acesso, criando sistemas informatizados online de informação ao cidadão, para atender e orientar o público, em geral.

Deste modo, o Governo Federal criou o SIC (Serviços de Informação ao Cidadão) para facilitar os pedidos de informações relacionadas ao poder Executivo. No entanto, as solicitações realizadas por “jornalistas” - que informaram a “profissão” na plataforma SIC do Governo - visto que este dado é opcional no formulário de cadastro -, é baixa em relação a outras categorias de atividade profissional.

Segundo o relatório da Controladoria-Geral da União (2013), as solicitações realizadas por “jornalistas” representam 5,24% do total, do período de maio de 2012 ao mesmo mês de 2013. Isso aponta que apesar dos grandes jornais do país utilizarem da ferramenta de acesso à informação para a elaboração de reportagens especiais (Kraemer e Nascimento, 2014), a grande maioria das redações do Brasil não faz uso deste mecanismo de obtenção de dados.

A ferramenta é um meio adicional na busca pela informação, que auxilia o profissional da comunicação a apresentar à sociedade informações inéditas e, que até pouco tempo, a sua obtenção era, por vezes, dificultada pelas assessorias de comunicação ou imprensa.

A LAI dá mais autonomia ao investigador social na busca de dados e fatos relacionados ao controle do Estado, na medida em que a informação não está mais concentrada na mão dos agentes públicos e suas assessorias. Ao regradar os trâmites para a divulgação da informação, a Lei colabora para uma maior independência entre fonte e jornalista, reduzindo a importância das relações pessoais para a obtenção da informação e os consequentes questionamentos sobre a conduta ética dos envolvidos (Kraemer e Nascimento, 2014, p. 5).

No texto da LAI constam dois tipos de transparência: a ativa, onde as informações de interesse coletivo devem ser divulgadas pelos órgãos públicas, independentemente de solicitação - a informação sai do órgão, é divulgada na internet e assim chega ao cidadão, “todo órgão público deve manter uma página eletrônica na internet onde, anualmente, disponibilizará a lista de documentos que deixaram de ser sigilosos” (MASSUDA, p. 4); e a passiva, em que o cidadão faz o pedido de acesso à informação, este é acolhido pelo setor responsável do órgão e processado para ser encaminhado ao solicitante. A Lei determina prazos para os órgãos responderem às demandas, contudo, o tempo estabelecido ainda é

considerado longo para a *deadline* das redações, que precisam se adaptar aos prazos e planejar matérias não-factual, das quais, demandam mais tempo no processo de produção.

A Lei é um importante instrumento no acesso à informação, mas esta é apenas a primeira etapa na elaboração de um trabalho guiado por dados, que implica, além da habilidade jornalística de fazer perguntas – que neste caso os entrevistados são os números obtidos -, quanto em fazê-los serem entendidos pelos leitores/internautas.

A LAI regulamenta o direito de acesso à informação pública no país e se configura como um instrumento para tornar públicas informações antes restritas. Dar visibilidade ao poder, no sentido de publicizar tudo o que diz respeito à esfera pública, é a razão de ser do jornalismo (DUTRA, 2015, p. 3).

#### 4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho apresenta uma análise detalhada da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) pelos deputados federais e seus suplentes, com informações referentes a 108 dias, de 29 de dezembro de 2015 a 14 de abril de 2016.

Os dados analisados neste trabalho foram obtidos por meio da página da Câmara Federal na internet, em que são detalhados os gastos referentes aos 513 deputados federais do país e de suplentes que assumiram o cargo no período da análise. Totalizando, 539 parlamentares foram objetos de análise no presente trabalho, que só foi possível o seu desenvolvimento, em virtude, do sítio da Câmara disponibilizar os gastos em formato aberto e legível por máquina, fazendo jus ao que determina a Lei de Acesso à Informação nos incisos do seu artigo oitavo, parágrafo terceiro:

Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (...). (BRASIL).

A Cota, mais conhecida como verba indenizatória ou “Cotão”, é regulamentada de acordo com o regimento da Câmara Federal (nº 43, de 21/05/2009) que dispõe sobre a utilização da verba disponível aos parlamentares, que se dá de duas formas: por serviços disponibilizados pela Câmara dos Deputados e mediante reembolso aos parlamentares.

A Cota é uma verba, na qual, o parlamentar do legislativo em exercício tem o direito de utilizar, e seu valor mensal varia entre R\$ 30 mil a R\$ 45 mil, e é determinado conforme o estado de origem do parlamentar (conforme a tabela 1). Este benefício é destinado para gastos com passagens aéreas, telefonemas, serviços postais, manutenção de escritórios, locação de imóveis e automóveis, assinatura de publicações, alimentação, combustíveis, serviços de segurança, divulgação das atividades parlamentares e outros.

**Tabela 1. Limites mensais por deputado em cada estado**

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	VALOR DA COTA (R\$)
AC	44.260,60
AL	40.572,24
AM	43.198,26
AP	43.002,92
BA	38.638,99
CE	42.079,91
DF	30.416,80
ES	37.052,05
GO	35.135,20
MA	41.779,83
MG	35.720,85
MS	40.170,98
MT	39.056,17
PA	41.855,59
PB	41.660,70
PE	41.304,94
PI	40.599,91
PR	38.500,00
RJ	35.388,11
RN	42.360,13
RO	43.300,63
RR	45.240,67
RS	40.504,04
SC	39.505,92
SE	39.767,40
SP	36.671,67
TO	39.131,75

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

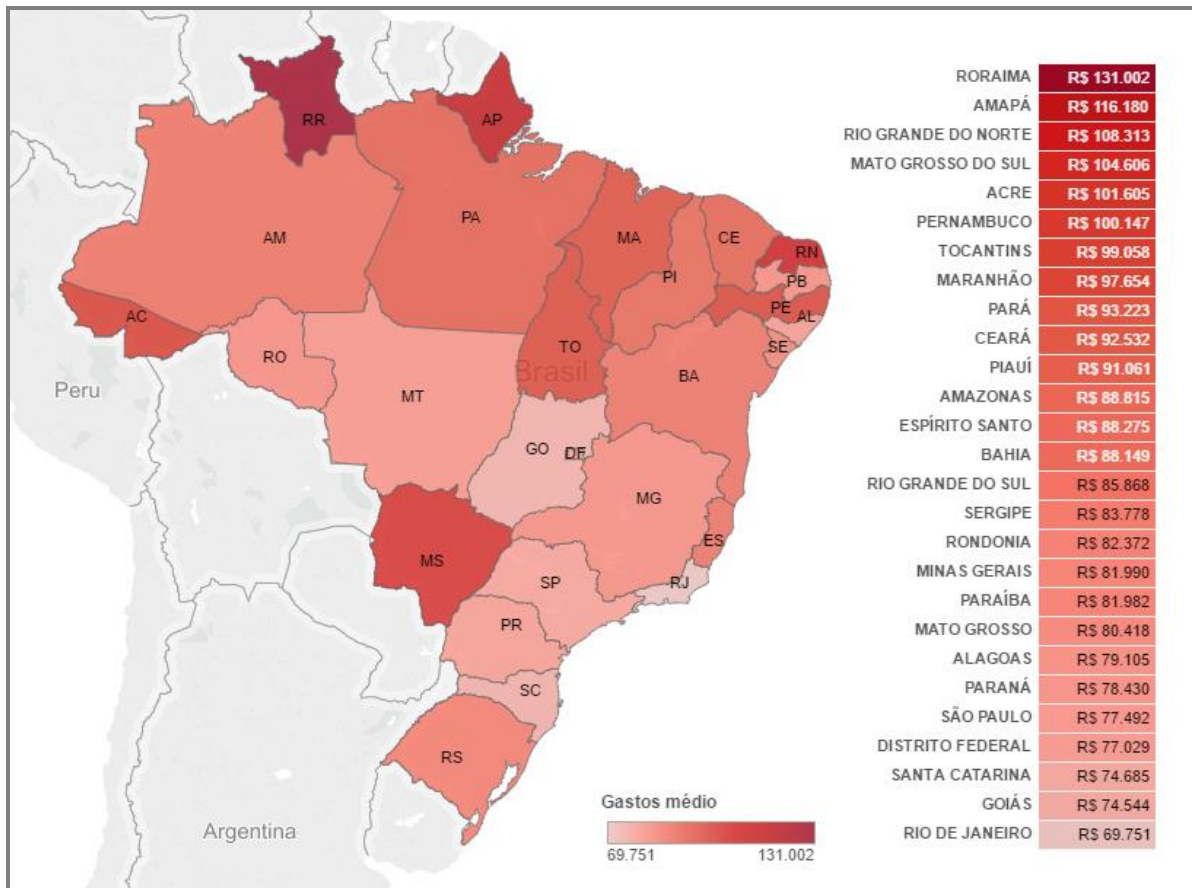
A partir dos dados obtidos, foi necessário realizar a limpeza do material, ajustando os dados de modo que facilitasse a elaboração dos gráficos, que serão apresentados a seguir. Na tabela original constavam minuciosamente gasto a gasto de cada deputado ou suplente, estas informações estavam organizadas em 76.495 mil linhas de uma tabela. Para ajudar na análise, a primeira etapa foi somar os gastos de cada parlamentar em cada tipo de despesa, fazendo uso de técnicas do jornalismo de dados, o que reduziu drasticamente a quantidade de dados que seriam analisados, facilitando o trabalho.

Em um segundo momento, os dados obtidos foram analisados, e assim surgiu a necessidade de se criar novas tabelas com as informações originais. Na etapa de visualização, fazendo uso da plataforma Tableau, as tabelas foram incorporadas a gráficos

buscando facilitar o entendimento e melhorando a estética dos dados apresentados, além de fornecer as informações analisadas de forma condensada.

#### 4.1 ANÁLISE DOS DADOS

**Gráfico 1. Média dos gastos dos deputados federais por estado**



Dados: Câmara dos Deputados Federais

Nesta primeira análise, julgamos importante evidenciar os gastos dos deputados federais por cada região administrativa do país que ele representa. Para melhor apresentar os dados e para ter um comparativo mais justo, calculamos a média das despesas dos deputados por estado, visto que a aplicação de um cálculo normal de soma apresentaria discrepância nas informações, em virtude do número de parlamentares em cada estado variar. No estado de São Paulo são 70 parlamentares e em Alagoas, nove, por exemplo.

Como é possível ver no gráfico 1 foi analisado o gasto médio dos deputados dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal. Roraima, que é o estado menos populoso do país, com cerca de 520 mil habitantes, possui o valor médio mais alto de gastos dos deputados federais. Os oito deputados gastaram, em média, R\$ 131.002 mil reais. Em seguida, outro



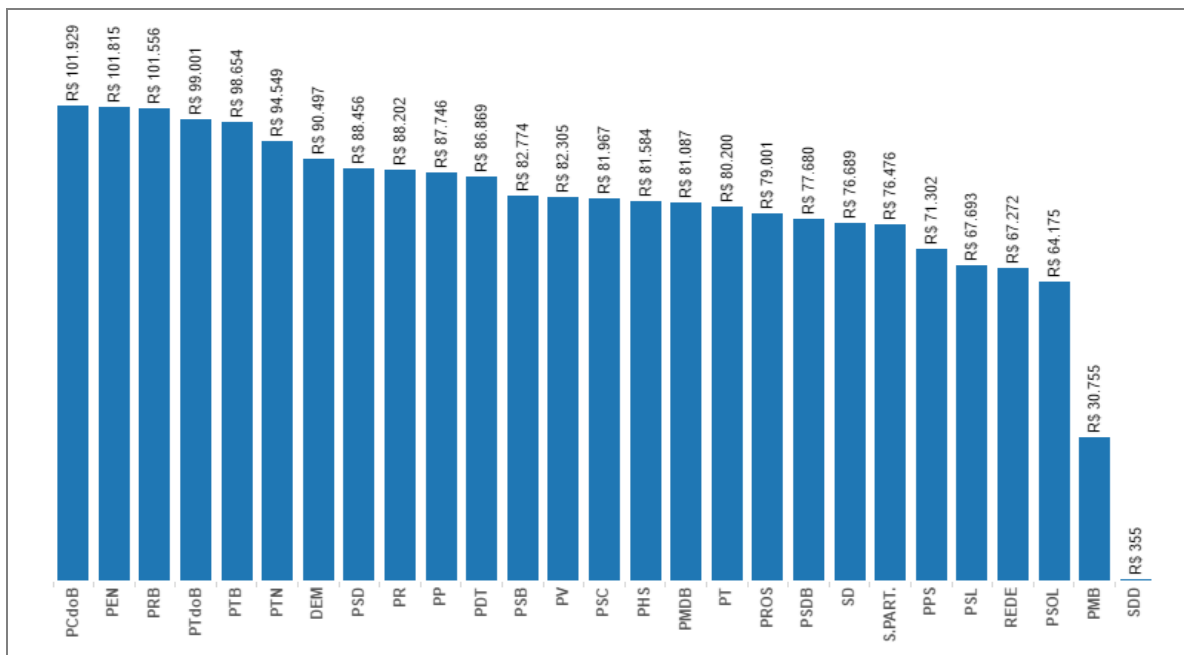
estado da região Norte do país. O Amapá possui também oito deputados federais que gastaram em média R\$116.180 mil reais. Na terceira posição, os deputados do Rio Grande do Norte gastam em média R\$ 108.313 mil reais.

Os três estados com maior média nos gastos dos deputados Federais possuem o número mínimo de deputados para um estado, determinado por número proporcional ao número de eleitores, também é determinado por lei, consta na Constituição Federal, no art. 45 e na Lei Complementar nº 78, de 1993.

Os estados que possuem menor valor médio de gastos são: Santa Catarina que gastou, em média, R\$ 74.685 mil reais, e tem deputados federais; em seguida, os 17 representantes de Goiás tiveram um valor próximo ao de Santa Catarina, com R\$ 74.544 mil reais; e por fim, os 46 parlamentares do Rio de Janeiro gastaram o valor médio de R\$ 69.751 mil reais.

Os maiores valores médio em cada região são: Roraima (Norte) com o valor médio de R\$ 131.002 mil reais; Rio Grande do Norte (Nordeste) possui uma média de gastos de R\$ 108.313 mil reais; Mato Grosso do Sul (Centro-Oeste) que possui valor médio de R\$ 104.606 mil reais; Espírito Santo (Sudeste) gastaram, em média, R\$ 88.275 mil reais; Rio Grande do Sul (Sul) foi o estado que mais gastou no período analisado, com uma média de R\$85.868 reais.

**Gráfico 2. Média dos gastos dos deputados federais por partido político**



Dados: Câmara dos Deputados Federais

Atualmente, 35 partidos políticos estão em atividade no Brasil, mas ao analisar os 513 deputados federais do país e suplentes, é possível perceber no gráfico 3 que nem todos os partidos possuem representantes na Câmara Federal. Isso se dá por muitos fatores que variam do coeficiente eleitoral, coligações políticas e interesse partidário. Dos 35 partidos atuantes no país, 25 possuem parlamentares na Câmara.

Quando se trata do valor médio dos gastos dos deputados por partido, nos 108 dias analisados, os primeiros colocados são: 1º - Partido Comunista do Brasil (PCdoB) com gasto médio de R\$ 101.929 mil reais entre seus 12 parlamentares; 2º - Partido Ecológico Nacional (PEN), com apenas um representante na Câmara dos Deputados, deputado federal Júnior Marreca (PEN) gastou R\$ 101.815 mil reais; 3º - Partido Republicano Brasileiro (PRB), possui 21 deputados federais ligados diretamente ao partido e gastou em média R\$ 101.556 mil reais.

Os partidos que possuem maior representatividade em número de deputados federais na Câmara são: o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) com 68 deputados federais, o Partido dos Trabalhadores (PT), com 59, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com 53 parlamentares na Câmara dos deputados, o Partido Progressista (PP), com 48, e o Partido da República (PR), com 40.

É possível analisar que os partidos que possuem maior número de representantes na Câmara Federal não lideram o *ranking* dos mais gastadores da Casa. O PMDB aparece em 16º lugar com gastos no valor médio de R\$81.087 mil reais; enquanto o PT ficou em 17º e gastou, em média, R\$ 80.200 mil reais; o PSDB em 19º, com o valor médio de R\$77.680 mil reais; o PP em 10º lugar com um gasto de R\$ 87.746 mil reais e o PR em 9º lugar com R\$ 88.202 mil reais.

Os Partidos que menos gastaram nos 108 dias da análise foram os seguintes: o Partido da Mulher Brasileira (PMB) que conta com apenas um representante na Câmara dos Deputados, o deputado Weliton Prado gastou o valor de R\$30.755 mil reais; o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) possui seis deputados federais que gastaram o valor médio de R\$64.175 mil reais e; os quatro deputados federais do Partido Rede Sustentabilidade (REDE) gastaram R\$67.272 mil reais, em média.

Nestas análises vemos a importância de utilizar gráficos para facilitar o entendimento de grande base de dados, porém é necessário que o jornalista deixe claro para o leitor que o valor apresentado não leva em consideração - neste caso - a quantidade de deputados federais por partido, por exemplo, apenas o valor médio que eles, os deputados,

gastaram no período de análise. Deste modo o comparativo entre os valores se dá de modo mais justo e claro.

**Gráfico 3. Os dez deputados federais que mais gastaram**

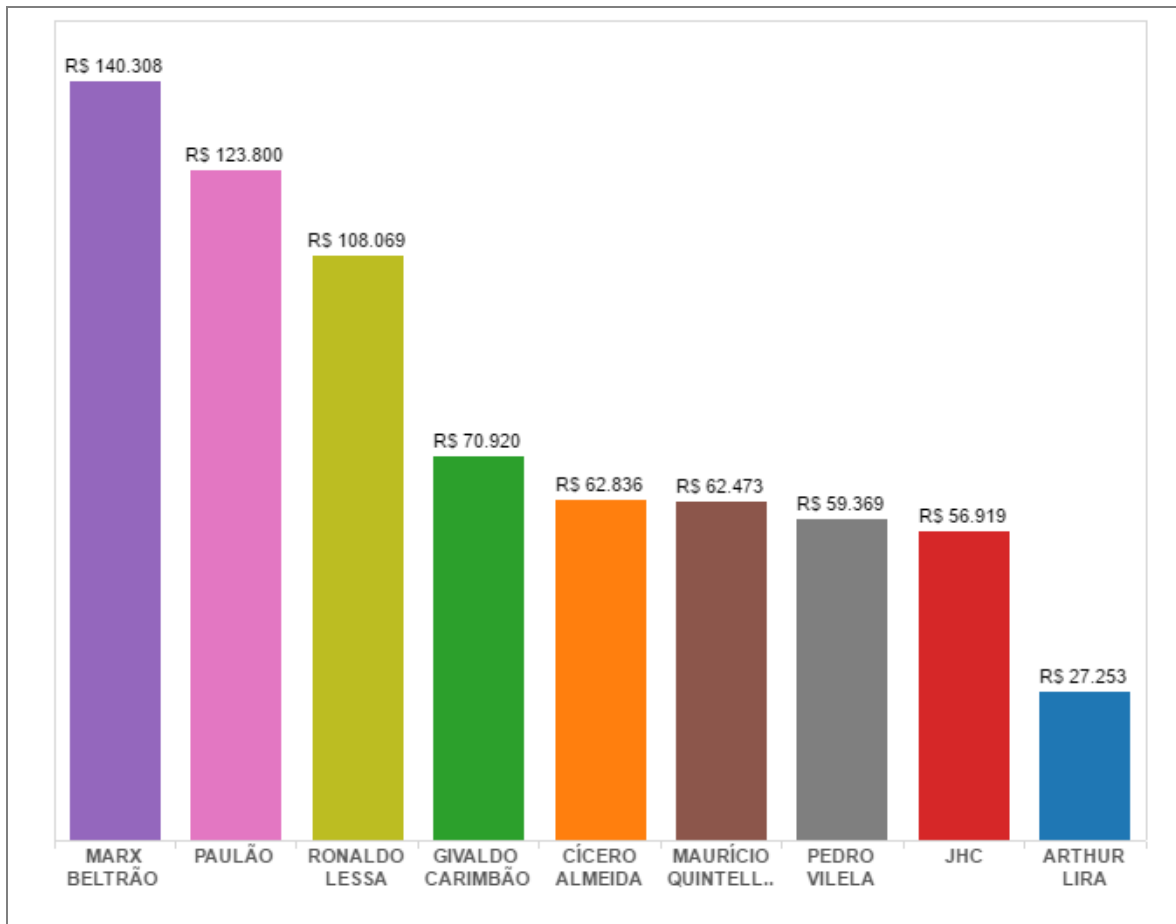
Deputado	Partido	Estado	
ABEL MESQUITA JR.	DEM	RR	R\$ 192.323
MAIA FILHO*	PP	PI	R\$ 167.051
FRANCISCO CHAPADINHA	PTN	PA	R\$ 162.371
SILAS CÂMARA	PRB	AM	R\$ 160.911
DOMINGOS NETO	PSD	CE	R\$ 159.928
BEBETO	PSB	BA	R\$ 155.902
SHÉRIDAN	PSDB	RR	R\$ 155.758
BETINHO GOMES	PSDB	PE	R\$ 154.788
CÉSAR HALUM	PRB	TO	R\$ 154.753
VINICIUS GURGEL	PR	AP	R\$ 153.656

Dados: Câmara dos Deputados Federais

Nesse gráfico 3 é apresentado o “*Top 10*” dos deputados que mais gastaram durante os dias analisados, foram eles: Abel Mesquita Jr., do Partido Democratas (DEM/RR), com R\$ 192.323 mil reais de despesas. Assim, é possível observar que o deputado Abel gastou um valor acima da média do gasto do seu estado (R\$131.002 mil reais) e também uma quantia superior à média do seu próprio partido (R\$90.457 mil reais).

Maia Filho (PP/PI), suplente da deputada Rejane Ribeiro (PT /PI) gastou R\$ 167.051mil reais, valor quase duas vezes maior do que a média de seu estado (R\$91.061 mil reais) e do seu partido (R\$ 87.746 mil reais). Em décima do *ranking* está o deputado federal do Amapá Vinícius Gurgel (PR) com gasto de R\$ 153.656 mil reais.

**Gráfico 4. Gastos dos Deputados Federais por Alagoas**



Dados: Câmara dos Deputados Federais

Durante os 108 dias analisados, os nove representantes de alagoanos na Câmara Federal gastaram um total de R\$ 711.974 mil reais. Se estabelecermos uma média aritmética o valor seria de R\$ 79.108 mil reais, mas alguns deputados gastaram um valor superior a esse, é o caso do deputado federal Marx Beltrão (PMDB), que no período de análise os gastos totalizaram um valor de R\$ 140.308 mil reais, ou seja, quase o dobro da média, ficando em primeiro lugar, entre os deputados, como o Parlamentar alagoano que mais utilizou de dinheiro público, por meio do “Cotão”, como apresenta o Gráfico 4.

Em seguida, está o deputado federal Paulão (PT) com gasto de R\$ 123.800 mil reais. O Deputado Federal Ronaldo Lessa (PDT) foi o terceiro deputado do estado que mais gastou. Foram R\$ 108.069 mil reais, valor ainda acima da média aritmética de Alagoas.

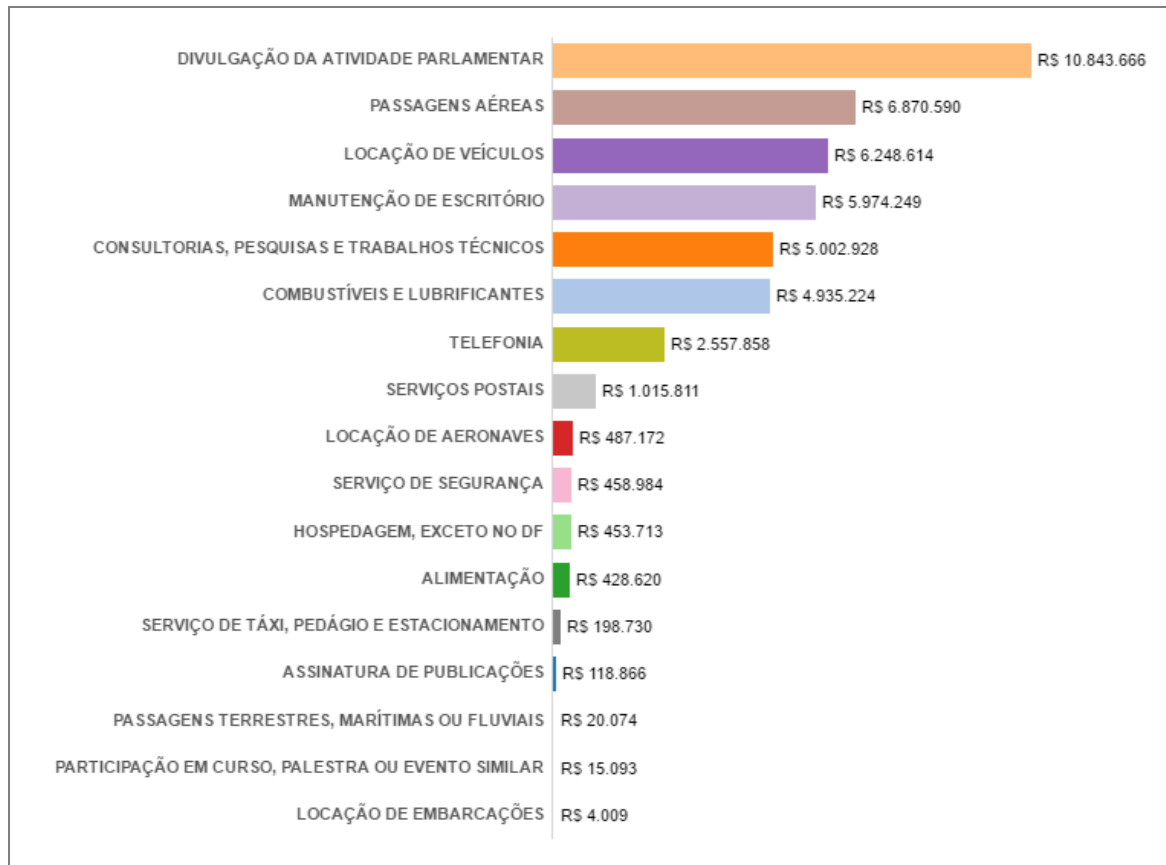
Um fator que chamou a atenção é de que estes três Deputados Federais que mais gastaram durante o período de análise, a soma dos seus gastos foi superior ao valor somado dos outros seis deputados de Alagoas. Enquanto Marx Beltrão (PMDB), Paulão (PT) e

Lessa (PDT) gastaram R\$372.204 mil reais juntos, os deputados federais Givaldo Carimbão (PHS), Cícero Almeida (PMDB), Maurício Quintella (PR), Pedro Vilela (PSDB), JHC (PSB) e Arthur Lira (PP) gastaram no total R\$339.77 mil reais.

Partindo para a segunda metade do gráfico que conta com os parlamentares que gastaram a abaixo do valor médio, segue Givaldo Carimbão (PHS) com gasto de R\$ 70.920 mil reais, Cícero Almeida (PMDB), com R\$ 62.836 mil reais, Maurício Quintella (PR) gastou um valor bem próximo ao de Cícero Almeida, R\$ 62.473 mil reais, isto é, R\$ 363 reais a menos.

Os gastos de Pedro Vilela (PSDB) foram de R\$59.369 mil reais. Ele foi o terceiro deputado federal alagoano que menos gastou. O segundo representante alagoano que menos gastou pelo “Cotão” na Câmara dos Deputados foi JHC (PSB), que gastou durante os 108 dias o valor de R\$ 56.919 mil reais. O deputado federal alagoano que menos gastou foi Arthur Lira (PP) que somou um total de R\$ 27.253 mil reais. O seu maior gasto foi com passagens aéreas que totalizaram R\$20.679,67 reais.

**Gráfico 5. Gastos dos deputados federais do país por tipo de despesa**



Dados: Câmara dos Deputados Federais

As despesas reembolsadas pela Câmara Federal aos deputados do país e suplentes em exercício somaram mais de R\$ 45 milhões de reais, entre os 108 dias que este trabalho analisou. Como mostra o Gráfico 5, o tipo de despesas que mais gerou gastos foi a de “Divulgação de Atividade Parlamentar” com R\$ 10.843.666 mil reais, que representa 23,76% dos gastos totais dos parlamentares. Este tipo de despesa consiste em atividades divulgadas nas mídias tradicionais e alternativas, como jornais, rádios, TVs e portais de notícias.

O segundo maior gasto foi com “Passagens Aéreas”, R\$ 6.870.590 mil reais foram gastos durante o período analisado, o que representa 15,06% do valor total. Em seguida, a “Locação de Veículos” gerou gastos de R\$6.248.614 mil reais (13,69%) aos cofres públicos. Logo após, os gastos são com “Manutenção de Escritório”, R\$5.974.249 mil reais (13,09%). Estes gastos compreendem locação de imóveis, pagamento de taxa de condomínio, IPTU, locação de móveis e equipamentos, material de expediente e suprimentos de informática, acesso à internet, assinatura de TV a cabo, locação ou aquisição de licença de uso de software, entre outros gastos.

Os menores gastos dos Parlamentares são referentes à “Locação de Aeronaves” (R\$487.172 mil reais), “Serviço de Segurança” (R\$ 458.984 mil reais), com um valor bem próximo vem os gastos com “Hospedagem fora do Distrito Federal” (R\$453.713 mil reais), “Alimentação” (R\$423.620 mil reais), “Serviço de Táxi, Pedágio e Estacionamento” (R\$ 198.730 mil reais), “Assinatura de publicações” (118.866 mil reais), “Passagens terrestres, marítimas ou fluviais” (R\$ 20.074 mil reais), “Participação em curso, Palestra ou Evento” similar (R\$ 15.093 mil reais) e “Locação de embarcações” (R\$ 4.009 mil reais).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho analisamos as despesas dos 513 deputados federais e suplentes brasileiros referentes à Cota para Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), utilizando ferramentas e técnicas do jornalismo de dados com o objetivo de apresentar informações precisas, baseadas nos dados obtidos no site da Câmara Federal que dispõe as informações como é estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (LAI).

No desenvolvimento do presente trabalho é possível perceber que as técnicas do jornalismo de dados permitem que o profissional explore as informações obtidas de diversas maneiras e analisando aspectos diferentes, através de elementos que acrescentarão credibilidade, precisão e interatividade à reportagem.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, S. A.; TORRES, V. **O paradigma ‘Jornalismo Digital em Base de Dados’: modos de narrar, formatos e visualização para conteúdos.** Galaxia (São Paulo, Online), n. 25, p. 152-164, jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gal/v13n25/v13n25a13.pdf>> Acesso em: 24 de abril de 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm)> Acesso em 25 de abril de 2016.

DUTRA, L. P. . **Lei de Acesso à Informação e jornalismo: usos e desafios.** ABRAJI, 2015.

FENAJ - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de ética dos jornalistas brasileiros.** Vitória: 2007. Disponível em: <[http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf)> Acesso em 22 de abril de 2016.

GRAY, Jonathan; BOUNEGRU, Liliana e CHAMBERS, Lucy. **Manual de Jornalismo de Dados**, 2014. Disponível em: <<http://datajournalismhandbook.org/pt/>> Acesso em: 28 de maio de 2016.

MASSUDA, Arthur Serra. **Entendendo a Lei Geral de Acesso à Informação.** Artigo 19 Brasil, São Paulo. Disponível em: <[http://artigo19.org/wp-content/uploads/2013/04/Lei\\_Geral\\_de\\_Acesso\\_%C3%A0\\_Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://artigo19.org/wp-content/uploads/2013/04/Lei_Geral_de_Acesso_%C3%A0_Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf)> Acesso em: 20 de abril de 2016.

NASCIMENTO, S. S. ; KRAEMER, L. . **A utilização da Lei de Acesso à Informação pela imprensa: análise dos jornais Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo e O Globo.** ABRAJI, 2014.

ROMÃO, J. E. **Como os jornalistas usaram (e abusaram?) da transparência passiva no primeiro ano da LAI.** Brasília: Controladoria-Geral da União, 2013. Disponível em: <<http://www.conectas.org/arquivos-site/Semin%C3%A1rio%20LAI%20-%20CGU.pdf>> Acesso em 20 de abril de 2016.

PIRES, Marco Túlio. **Raspagem & Jornalismo de dados.** Escola de Dados.2015. Disponível em: <<http://escoladedados.org/manual/cursos/raspagem/raspagem-jornalismo-de-dados/>> Acesso em 30 de maio de 2016.